



Proposta de Lei nº
(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições Fiscais

Capítulo VII

Outras disposições de carácter fiscal

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 245ºB

Verba afeta à Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Introdução:

Neste orçamento, está uma vez mais prevista uma simpática verba para a Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Se aferirmos uma simples análise Custo-Benefício, entre a verba disponível e os resultados que alcança, perceberemos que a mesma é manifestamente exagerada.

Assim, propomos abaixo a nossa proposta de alteração que se rege nos seguintes moldes:



Artigo 245ºB

Verba afeta à Entidade Reguladora da Comunicação Social

1 - O Governo reavaliará a verba afecta à ERC para um montante que não poderá ser superior a 2.000.000 milhões de euros.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura